

PARECER 02/2024

Assunto: Celebração de Convênio

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Data: 25/11/2024

EMENTA: Formalização de Convênio. Transferências Voluntárias. Parecer Favorável.

O presente Parecer emerge de solicitação da Secretaria Municipal de Educação sobre a formalização de convênio com o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, uma organização de direito público, criada em 10 de dezembro de dois mil e dezenove (2019), com a participação de alguns municípios do Estado, com o apoio da CNM- Confederação Nacional de Municípios e da AMP-Associação dos Municípios do Paraná, visando o assessoramento de municípios consorciados na área da educação e do Ensino do Paraná.

Notadamente, a matéria está ligada à Educação e a gestão, acompanhamento e monitoramento de políticas públicas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, de maneira que o Termo proposto tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando facilitar uma atuação integrada.

Percebeu-se o consórcio como um instrumento de assessoramento técnico-pedagógico, por trazer alternativas que já apresentam resultados positivos na implantação de programas e serviços prestados na educação local, por meio de apoio técnico, que viabiliza a gestão da educação, pelos treinamentos, capacitação da equipe administrativa e pedagógica que traz melhora na execução das funções na gestão da educação.

Além de melhora na execução, manutenção e viabilização na execução de obras, reduzindo as restrições de obras que bloqueiam o Plano de ações articuladas do Município (PAR).

Sendo favorável o referido Conselho de Educação, ao termo de convênio, pelo prazo de 02 (dois) anos.

É o parecer.

Rolândia, 25 de novembro de 2024.



Rosimeiri de Faria Babiloni Adas

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Referências

Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96.

Brasil Constituição Federal de 1988.

Lei nº 4.180, de 16 de novembro de 2023 – Dispõe sobre a organização e implantação do Sistema de Ensino no Município de Rolândia e dá outras providências.